

Lei nº 715/85.

À SANCÃO

Ementa: Declara de utilidade pública no âmbito Municipal a Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima, e dá outras providências.

Sala das Sessões

30

julho

1985

Benedito Nunes Pereira
Presidente

O Prefeito do Município de Vicência, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Artigo 2º - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima desta / cidade.

Artigo 2º - A declaração de que trata o artigo anterior, prende-se ao fato da referida unidade hospitalar prestar serviços desinteressado a população carente de nosso Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 30 de julho de 1985.

Benedito Nunes Pereira
Benedito Nunes Pereira - Presidente

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos-1º Secretário.